

ATA N.º 31

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 29 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 29 de julho de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 29 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 29 de julho de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – RELATÓRIO DE CONTAS DA CAMINHADA SOLIDÁRIA: -

Presente o Relatório de Contas da Caminhada Solidária realizada no dia 21 de julho de 2019, em Vila Flor, contemplando, entre vendas de material promocional e donativos, o total de **8.358,12 €** (oito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos). -----

É igualmente presente o Agradecimento pela Comissão Organizadora, que a seguir se transcreve: -----

“Pelo 7.º ano consecutivo que o Município de Vila Flor se associa à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, com o objetivo de ajudar esta Instituição no combate a um flagelo que a todos preocupa e responsabiliza enquanto cidadãos. -----

Impõe-se, agora, agradecer às empresas patrocinadoras, às Juntas de Freguesia do Concelho, aos Bombeiros Voluntários, à GNR e a todos os que de alguma forma contribuíram para o êxito deste evento. Um grande bem-haja.” -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CAFÉS E BARES: -

Presente Informação 30/2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 01 de agosto de 2019, referindo que entre os dias 22 e 25 de agosto decorrerá a XVI TERRAFLOR e, paralelamente, as Festividades em Honra de São Bartolomeu, Padroeiro da Vila de Vila Flor, no dia 24 de agosto. -----

Mais informa que, por esta ocasião, o Concelho, e particularmente a sede, Vila Flor, é visitada por inúmeros filhos da terra que aproveitam para passar alguns dias de férias na sua terra natal e por turista que aproveitam as festividades para a sua estada nas diferentes unidades hoteleiras à sua disposição e no Parque de Campismo Municipal. -----

Considerando a posição e iniciativa que a autarquia tem tomado em anos anteriores, em idêntico período, como forma de incentivar a economia local e a permanência em grande escala de pessoas no concelho, de prorrogar o horário de funcionamento dos cafés e bares, o Chefe da Unidade Orgânica propõe a prorrogação do horário de funcionamento dos cafés e bares da vila de Vila Flor, durante a semana em que decorrem as festividades (19 a 25 agosto), ou outro período mais restrito, se assim o Executivo o entender, para as 4:30 da manhã, ou outro horário mais alargado ou restrito, se assim o entenderem. -----

Trata-se de uma concessão genérica de prorrogação do horário de funcionamento dos cafés e bares da Vila de Vila Flor durante as festividades. -----

Nos termos do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Vila Flor, compete à Câmara Municipal, a prorrogação do horário de funcionamento destes estabelecimentos nos termos e condições propostas ou outras que entenderem, ouvidas as autoridades (GNR) e a Junta de Freguesia de Vila Flor e Nabo, sem que contudo o seu parecer ser vinculativo, pese embora o facto de poder ser considerado na tomada de decisão. –

Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do horário de funcionamento dos cafés e bares de Vila Flor para as 04h30 da manhã, durante as festividades em Honra de São Bartolomeu, de 19 a 25 de agosto de 2019, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. -----

PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA DE ROIOS - Pedido de Apoio Financeiro: -

Presente requerimento, datado de 03 de maio de 2019, referindo que em abril de 2014, a Fábrica da Igreja Paroquial de Roios, solicitou a recuperação do telhado da Capela de Nossa Senhora da Graça, o qual foi atribuído e a obra concluída. -----

Mais referem que, passados cinco anos, solicitam novamente um apoio financeiro para conclusão da 2.ª fase desta obra – acabamentos interiores, a qual está orçada em **17.000,00 €** (dezassete mil euros). -----

Tendo a comunidade de Roios ofertado, até ao momento, a quantia de **8.000,00 €** (oito mil euros), pelo que solicitam um apoio financeiro de **9.000,00 €** (nove mil euros), de forma a permitir concluir o sonho e anseio daquela comunidade. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), à Paróquia de S. João Batista, de Roios, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA:-

EDUCAÇÃO: -

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES AOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, para atribuição dos cadernos de atividades aos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que a seguir se transcreve: -----

“Sendo a educação um pilar fundamental da sociedade e dando continuidade à política educativa de apoio aos alunos e às famílias que vem sendo desenvolvida por esta Câmara Municipal, é muito importante proceder a um alargamento dos apoios atribuídos neste âmbito, para o próximo ano letivo. -----

Considerando o alargamento deste tipo de apoios de grande alcance social, podendo representar um importante contributo para as famílias do concelho de Vila Flor que, ano após ano, sentem o peso desta despesa escolar no seu orçamento familiar; -----

Considerando que este alargamento pode constituir um eixo fundamental para o sucesso das novas gerações, e que as políticas educativas e sociais da autarquia devem assumir-se como fatores de valorização humana, que a autarquia tem procurado reforçar continuamente;

Considerando que este alargamento de apoios pela da autarquia poderá permitir aos encarregados de educação canalizar o investimento previsto para outras áreas da economia familiar; -----

Ao abrigo da alínea hh) n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propomos para o próximo ano letivo: -----

1- A atribuição gratuita das fichas de apoio/ cadernos de atividades das diversas disciplinas que fazem parte do currículo dos 1º, 2º e 3º ciclos e secundário da rede pública do concelho de Vila Flor, ou seja a todos os estudantes que frequentem os 1º,2º,3º,4º,5º,6º,7º,8º e 9º, 10º, 11º e 12º anos; -----

2- Que a concretização destes apoios se operacionalize através da entrega de um vale, que propomos chamar-se “cheque educação”, a descontar nas papelarias/ livrarias aderentes do concelho, de valor variável de acordo com o valor das fichas de apoio/ cadernos de atividades e dos manuais não participados. -----

Estima-se que o valor total desta medida seja aproximadamente de 34.149,07 € (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e sete cêntimos).” -----

– Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição das fichas de apoio/ cadernos de atividades desde o 1.º Ano até ao 12.º Ano, no valor estimado de 34.149,07 € (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e sete cêntimos), nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-

FUNDAÇÃO SALESIANOS DE MIRANDELA – PEDIDO DE APOIO: -

Presente Ofício 68/19CA, datado de 08 de julho de 2019, solicitando autorização para a utilização do Parque de Campismo do Complexo Turístico do Peneireiro, com realização de campismo e atividades lúdicas disponíveis, de forma gratuita ou a preço reduzido, durante o período de 02 a 06 de setembro, para um grupo de seis jovens, com idades compreendidas entre os 13 e os 19 anos, acompanhados por dois ou três educadores que os acompanham, cuja informação da Assistente Técnica, Edite Amélia Uvaldo do Rêgo, datada de 01 de agosto de 2019, que a Fundação Salesianos de Mirandela é uma IPSS que, entre outras, oferece a resposta social e “*Casa de Acolhimento*” de crianças e jovens privados de ambiente familiar. -----

Informa, ainda, que a isenção do pagamento de taxas de utilização é possível, desde que seja deliberado pela Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, tarifas e Outras Receitas Municipais, desde que cumpram algum dos requisitos do n.º 2 do mesmo artigo. Considerando que a Fundação Salesianos cumpre o previsto no n.º referido anteriormente, sendo uma IPSS, e considerando que se trata de um grupo de jovens familiarmente desfavorecidos e, por isso, institucionalizados, para quem é importante a aprendizagem relativa ao relacionamento com comunidades exteriores à instituição, acolhendo também crianças e jovens Vilaflourenses sempre que necessário, propõe o deferimento do solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas para utilização do Parque de Campismo Municipal de Vila Flor, nos termos da informação dos serviços municipais, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Wilson Ruben Bento Alves

Local: Lugar do Pinheiro – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Manuel Tomé Pinto Martins

Local: Bairro das Rosas, n.º 3 – Meireles

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Rua 1.º Sargento Alípio Esteves, n.º 4 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Marcelo Izquierdo Garcia

Local: Rua Senhora do Rosário – Valtorno

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Aline Gonçalves – Cabeça de Casal da Herança de

Local: Rua das Eiras, n.º 8 – Mourão

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Pedro Leite

Local: Rua das Madurais – Estrada de Roios – Lodões

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Rua Santa Luzia, n.º 41 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Rapadura, n.º 21 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: José Manuel Comenda Evaristo

Local: Rua da Igreja, n.º 15 – Carvalho de Egas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: António Manuel Rodrigues Borges

Local: Rua da Estrada, n.º 1 – Vieiro

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Manuel António Lopes

Local: Rua Queimada, n.º 5 – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 01/2018

Requerente: António Miguel da Glória Figueiredo

Local: Rua da Praça – Valtorno

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Pedido de arquivamento do processo,* por razões de ordem pessoal, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de agosto de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. –

Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais. -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
